

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2019

Altera a Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos - Pr.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou a emenda proposta pelos Vereadores **Juarez Alberton, Adriano Steinemann Santiago, Deolino Benini Junior, Edimarcos Bonis Dal Agnol e Valdelir Gaspar Schmite**, e eu **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º. A Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art. 31º. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias, anualmente e independentes de convocação, de 1 (um) de fevereiro a 20 (vinte) de dezembro de cada ano sem recesso entre os períodos.

Parágrafo único. Serão realizadas, no mínimo, quarenta (40), sessões ordinárias anuais, em dia e hora a serem fixados no Regimento Interno.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos,
05 de agosto de 2019.

Vereadores Proponentes:

Juarez Alberton

Deolino Benini Junior

Edimarcos Bonis Dal Agnol

Valdelir Gaspar Schmite

Adriano Steinemann Santiago

JUSTIFICATIVA

O fim do recesso no mês de julho é consequência da conscientização política de cada vereador, somada à aplicação de uma prática adequada de gerenciamento. Os vereadores do Legislativo de Dois Vizinhos têm dois recessos anuais, uma contradição às Leis Trabalhistas do País, pois todos os trabalhadores têm direito garantido de um mês de férias anual. Esta emenda está fundamentada na Ética, na Moral e na Transparência dos fatos, buscando sempre a valorização da comunidade. Ressaltamos também que é dever do vereador cumprir o papel que lhe foi confiado, por isso, esta medida visa aproximar cada vez mais o Legislativo local dos cidadãos, na medida em que corta privilégios que não são estendidos aos trabalhadores da iniciativa privada. Esta iniciativa da extinção do recesso parlamentar do mês de julho na Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos – PR tem por objetivo também não prejudicar o andamento dos trabalhos no Município, evitando, assim, que o Poder Executivo fique com os trabalhos engessados durante esse período de recesso, sendo esta uma das formas de dar agilidade aos processos que tramitam nesta Casa.

Ressaltamos que em vários municípios já foi aprovada a extinção do recesso parlamentar do mês de julho na Câmara de Vereadores, tendo por objetivo maior disponibilidade para apreciação de projetos, além de mais tempo para atendimento ao cidadão. A Câmara Municipal tem autonomia para estipular seus recessos de acordo com sua realidade e necessidade já que não se trata de matéria vinculada.

Dois Vizinhos, 05 de agosto de 2019.

Juarez Alberton

Deolino Benini Junior

Edimarcos Bonis Dal Agnol

Valdelir Gaspar Schmite

Adriano Steinemann Santiago